

Id:05D4E50D685D8D87



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
 CNPJ: 06.553.713/0001/69
 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
 Francisco Santos - PI.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.**

Processo Administrativo Nº 049/2021.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para a realização de pavimentação de vias públicas no município de Francisco Santos - PI - Plano de ação nº 09032021-009235 da Plataforma + Brasil.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021** que objetiva a empresa para execução dos serviços pavimentação de vias públicas no município de Francisco Santos - PI - Plano de ação nº 09032021-009235 da Plataforma + Brasil, conduzido pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI, Estado do Piauí, a Sra. **MARIA CRISLANE DA SILVA SOUSA**, que foi designado Portaria nº 101/2021 - GAB. PREF, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, Página 332, Ano XIX • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 09 de julho de 2021 • Edição IVCCCXXXVIII na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI, no endereço indicado no rodapé, **HOMOLOGO** a retro mencionada **TOMADA DE PREÇOS** ao licitante vencedor, conforme indicado no Quadro de Resultado da Homologação:

Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para a realização de pavimentação de vias públicas no município de Francisco Santos - PI, no valor de **R\$ 298.921,74 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)**, em favor da empresa **Emanuel S. do Nascimento - ME**, situada na Av. Chagas Rodrigues, nº 406, Francisco Santos-PI, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Francisco Santos - PI, 22 de novembro de 2021.

LUÍS JOSÉ DE BARROS
 Prefeito Municipal

Id:0E2885DF9999879F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

PORTARIA Nº 138, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA LEAL**, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pleiteando a mudança de nível com a respectiva progressão salarial;

CONSIDERANDO o parecer favorável da assessoria jurídica desse município, com fulcro no artigo 25 da Lei Municipal nº 711/2010.

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA LEAL**, a progressão de **CLASSE C - 40 H - NÍVEL VI** para **CLASSE C - 40 H - NÍVEL VII**.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021 e revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 24 de novembro de 2021.

Elbert Holanda Moura
 Elbert Holanda Moura
 Prefeito Municipal

Id:09FEB57680FB8813



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI

Decreto nº 552 / 2021

"CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, GENIVAL BEZERRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as contidas na Lei Orgânica Municipal, art. 101, I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Juventude realizada pela Prefeitura Municipal de Joaquim Pires através da Secretaria Municipal de Assistência Social órgão municipal responsável pela política municipal de juventude, e da organização da Comissão Organizadora Municipal - COM composta pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social compor a Comissão Organizadora Municipal (COMJUV), para realização do evento, integrada pelos seguintes membros:

I - 5 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal;
 II - 5 (cinco) representantes da sociedade civil organizada que atuam com políticas públicas para juventude, com sede ou atuação regional no Município de Paulistana-PI

Art. 3º - A Conferência Municipal é parte integrante, preparatória e eletiva da IV Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí e será realizada na cidade Joaquim Pires, no 01 de dezembro de 2021, em conformidade com o calendário da Conferência Estadual.

Art. 4º - A Conferência Municipal de Juventude em conformidade com o temário da 4ª Conferência Nacional de Juventude desenvolverá seus trabalhos o seguinte tema: "Avanços, Desafios e Perspectivas para as Juventudes Piauienses".

Parágrafo Único - Constituirá produto da Conferência Municipal de Juventude as propostas aprovadas para a criação ou renovação do Plano Municipal de Juventude

Art. 5º - A Comissão Organizadora Municipal - COM elaborará e fará publicar, no Diário Oficial do município, o cronograma da Conferência Municipal de Juventude e seus eventos preparatórios, bem como seu regimento interno.

Parágrafo Único - O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da conferência municipal de juventude inclusive sobre o

CNPJ: 06.554.208/0001-39 * Rua Doroteu Sertão, 560 * Centro * Joaquim Pires * CEP: 64.170-000 * Fone:(86)360-1341

processo de escolha de seus delegados, e estarão em total conformidade com o estabelecido pelo regimento, pelo decreto e pelas demais normas da IV Conferência Nacional de Juventude.

Art. 6º - As despesas com a realização do evento ocorrerão à conta dos recursos do município.

Parágrafo Único - A realização da conferência municipal de juventude respeitará todas as normas e protocolos de prevenção e combate à pandemia de Covid-19, considerando o uso obrigatório de máscaras, álcool em gel e de distanciamento segundo orientações da OMS e adotadas no Estado do Piauí.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joaquim Pires, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

Genival Bezerra da Silva
 GENIVAL BEZERRA DA SILVA
 Prefeito Municipal